

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 688/2019

Data: 000001 03/05/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

167-2019

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 271 - GINÁSIO DE ESPORTES LUÍS OTTO Código da Dotação :
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 09.01.2.050.4.4.90.52.06.00.00.00 (422/2019)
Unidade: 1 - Secretaria de Esportes
Nome do Solicitante: Everton Zwierzykowski
Local de Entrega: GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES - AVENIDA VITÓRIA
Destinação: - Aquisição de placar eletrônico destinado a instalação no ginásio de esportes Luis Otto - Secretaria de Esportes desta municipalidade. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO LED. Estrutura metálica em alumínio e aço carbono com pintura eletrostática a pó, medindo (mínimo) 1000 x 900 x 84mm (1xhxp) bivolt tamanho dos dígitos 18cm - cor dos mostradores amarela ou vermelha. distância de visualização máxima 100 metros - consumo aproximado 50watts - alarme sonoro para indicação de término de tempo mostrado pelo cronômetro de 120db - disparada automaticamente. (8090215)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Everton Zwierzykowski

Everton Z.

Cruz Machado, 3 de Maio de 2019.

Responsável pelo Setor Compras



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Qualidade e respeito por você!
A partir de maio 2013-2016



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Esportes e Recreação

Avenida Vitória -Centro
Telefone (42) 35541861

REQ.

Cruz Machado, 23 maio de2019

Solicitação nº: 002/2019	
Data	Rubrica

*Para uso Setor de Licitações

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Unidade Solicitante	Secretaria de Esportes e Recreação	
Departamento Solicitante	Depto de Serviços e Manutenção	
Responsável pela solicitação	Everton Zwierzykowski	
E-mail	Everton.zwi93@hohtmail.com	
Telefone	(42) 3554 1861	
Data	30/03/2019	
MATERIAL * Assinale com "X"	<input checked="" type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO * Assinale com "X"	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

1. OBJETO: Materiais esportivos

Item	Descrições dos itens com especificações*	Quant.	Unid.	Valor estimado Unidade	Valor estimado Total
1	Placar eletrônico poliesportivo led, basquete, vôlei, futebol. Estrutura metálica composta por alumínio e aço carbono com pintura eletrostática a pó: 1000 x 900 x 84 mm (LxHxP); alimentação pela rede elétrica 110/220; tamanho dos dígitos 18 cm - cor dos mostradores vermelha ou amarela; - distancia de visualização máxima: 100 metros; consumo elétrico 50 w; sirene para indicação sonora de 120 dB; - ao final do tempo decrescente mostrado pelo cronometro o sinal sonoro da sirene é disparado automaticamente.	01			R\$



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

igualdade e respeito por você!
Administração 2019-2026



2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

- Material necessário para participação de eventos esportivos e manutenção das escolinhas de futsal, volei, futebol, basketbool ente outras

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Ginasio de Esportes Valdomiro Apolinário
Distrito de Santana – Cruz Machado – PR
Horário de entrega: das 08:00h às 16:30h

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

Utilização imediata.

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (X)

Quais Itens: _____

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: Everton Zwierzykowski
Telefone: (42) 3554 1861
Email: everton.zwi93@hotmail.com

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

Informação da Contabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

Conforme contrato a ser assinado com o fornecedor.

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nenhum.

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?

Nome: Everton Zwierzykowski
Telefone: (42) 3554 1861
Email: everton.zwi93@hotmail.com



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Responsável pela Solicitação

Nome:Everton Zwierzykowski
Cargo:Diretor Municipal de Esportes
CPF:088. 366. 459 - 33

Responsável pela Secretaria

Nome: Everton Zwierzykowski
Cargo:Diretor Municipal de Esportes
CPF: 088.366.459 - 33

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 115/2019
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
F - Local de Entrega: GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a aquisição de placar eletrônico, destinado ao Ginásio de Esportes Luis Otto desta municipalidade.

J - Observações: Solicitado* por Everton Zwierzikoski - coleta* 167/2019

K - Convidados:

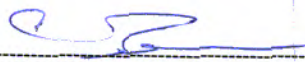
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
422	09.01.2.050.4.4.90.52.00.00.00.00	Esporte e Recreação	4.4.90.52.06.00.00.00	3.924,90
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				

Total Previsto : 3.924,90

Cruz Machado, 10 de Maio de 2019.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 115/2019

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Esportes – Contratação de empresa para a aquisição de placar eletrônico, destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário desta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação material	R\$ 3.924,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 3.924,00

Cruz Machado, 13 de Maio de 2019.

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Requisitante

Cruz Machado, 13 de Maio de 2019.

Parecer Contábil 132/2019

Referente à Solicitação – 115/2019 - Secretaria Municipal de Esportes

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

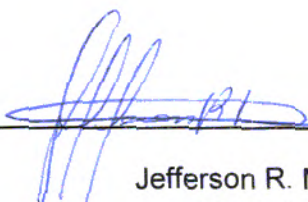
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
422	09.01	2.050	4.4.90.52.00.00.00	1.504	R\$ 10.000,00	R\$ 3.924,00
Total						R\$ 3.924,00

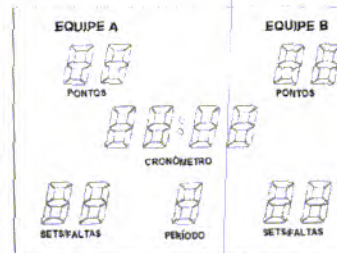


Jefferson R. Mazur

Contador

CRC PR 056342/O-8

Irati, 28 de março de 2019



Placar Eletrônico Poliesportivo Led Basquete Volei Futebol - RB

Estrutura metálica composta por alumínio e aço carbono com pintura eletrostática a pó : 1000 x 900 x 84 mm(LxHxP);

- Alimentação pela rede elétrica 110/220V (deverá ser informado no ato da compra a tensão de alimentação);
- Tamanho dos dígitos : 18cm
- Cor dos mostradores: vermelha ou amarela;
- Distancia de visualização máxima: 100 metros;
- Consumo elétrico: 50 w;
- Sirene para indicação sonora de 120dB;
- Ao final do tempo decrescente mostrado pelo cronômetro o sinal sonoro da sirene é disparado automaticamente.

- Placar eletrônico leve, resistente e compacto, com ideal para fixação em paredes ou alambrados, projetado para utilização em ginásios de pequeno porte, com mostradores em "led" em alto brilho e apresentação das informações necessárias para jogos de basquete, futsal, handebol e voleibol.

- Cronômetro progressivo e regressivo, até 59': 59", progressivo abaixo de 1 min, e em modo regressivo, utiliza décimos 0:59.0, com memória para armazenamento de dados, a campainha que é acionada

Vinicius Guilherme Dos Santos-Informática

CNPJ: 97.546.883/0001-71

ICMS 90564568-45

Rua Alfredo Bufren, 473 Centro - Irati - PR

fone (042) 3423-2383

automaticamente quando zerar o cronômetro e de forma manual quando necessário.

- Indicação de faltas coletivas de 0 a 19, indicação de período de jogo de 0 a 19, escores de 00 a 99, medidas aproximadas de largura 100 cm X altura 90 cm X espessura de 8 cm, e pesando entre 15 a 29 Kg.

Frete pago.

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 3.924,90 (Três mil, novecentos e vinte e quatro reais, vinte centavos)

Eliane Alves
Eliane Alves
Depto de Vendas
42-99972-9614

97.546.883/0001-71**Cad. ICMS 90564568-45****VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMÁTICA - ME**RUA ALFREDO BUFREN, 473 - SALA 02
84.500-000 - CENTRO**IRATI****PR**

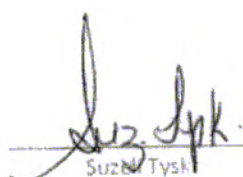


Rio Azul, 28 de Março de 2019

ATT. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

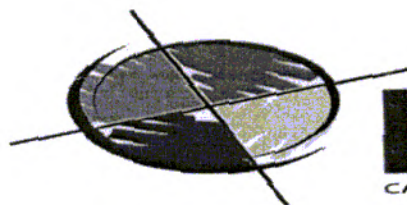
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
1	Placar Eletrônico Poliesportivo Led Basquete/ Vôlei e Futebol – Marca DefreitasLed	UN	01	R\$ 4.385,50	R\$ 4.385,50

VALOR: R\$ 4385,50 (Quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)


Suzi Tyski
Representante

RG 11.102.946-6
CPF 068.306-789-35

14.282.205/0001-11
MÓVEIS ANDRIE
Rua Victor Tyski, 40 - Industrial
Rio Azul - PR
CEP 84.560-000
Suzi Tyski
Representante



IRATEC
 CARTUCHOS - TONNERS - INFORMÁTICA

CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA - FILIAL 1
 CNPJ: 08.714.919/0002-30 I.E: 90669611-81
 E-MAIL: vendas@iratec@hotmail.com
 RUA NEREU RAMOS, 512 CENTRO. FONE: (42)3422-8976(42)8837-4264
 IRATI-PR

Irati, 29 de março de 2019

UN	MATERIAL	VALOR	VALOR
01	<p>Placar Eletrônico Poliesportivo Led – Vital Tech</p> <p>Os placares eletrônicos são utilizados nas quadras abertas, ginásios poliesportivos, clubes ou quadras de locação para futebol society e proporcionaram uma modernização na marcação dos pontos, gols, etc. Deixa os campos e quadras esportivas mais profissionais e automatizando a operação, agregando valor ao estabelecimento, garantindo mais emoção e informação instantânea em cada partida.</p>	4.283,70	4.283,50

CANAE
 COM. DE SUPR. DE INFORMATICA LTDA - ME
 CNPJ 08.714.919/0002-30

Patrícia Alon

Jeferson Luis Wacelyczem
 028.817.869-60

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2019 a 03/05/2019)

000012

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 167/2019 Data: 03/05/2019

Fornecedor: 12025 - MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME

1	PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO LED.	UN		1,000	4.385,5000	4.385,50	Não
				Total do Fornecedor:		4.385,50	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 12026 - VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME

1	PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO LED.	UN		1,000	3.924,9000	3.924,90	Sim ***
				Total do Fornecedor:		3.924,90	
				Total Itens Vencedores:		3.924,90	

Fornecedor: 12972 - CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTD

1	PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO LED.	UN		1,000	4.283,7000	4.283,70	Não
				Total do Fornecedor:		4.283,70	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		3.924,90	



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 36/2019

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO, DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTES VALDOMIRO APOLINÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO, DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTES VALDOMIRO APOLINÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Esportes visa à contratação de empresa para aquisição de um placar eletrônico destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a aquisição de um placar eletrônico, solicitado pela Secretaria de Esportes desta municipalidade. Esta aquisição se faz necessária, haja vista que este item será destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário, sendo utilizado nos eventos que haverão no município, promovidos pela Secretaria de Esportes. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da referida Secretaria.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA, inscrita no CNPJ: 97.546.883/0001-71, localizada em Irati, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 09.01

Projeto/Atividade: 2.050

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00



DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.



ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 22 de Maio de 2019.

Prefeito

Euclides Pasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de placar eletrônico, destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA

PORTARIA Nº 002/2019

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

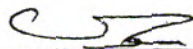
ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

HARLEY R. E. DA SILVA, inscrito no CPF nº 016.174.129-02 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2019.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

000019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2019 10:36:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1227136

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2020 10:16:34 (hora local)**.

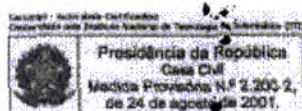
¹**Código de Autenticação Digital:** 53091804191014220995-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a794bc9f47716be777b80d7b70af0a8ae61a55acfb539596d25624059980986aaa7836844e221a4459fe4c615dbbc9c47ab0





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110706220-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE AGUINALDO DOS SANTOS		(mãe) ELIANE ALVES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-08-1990	IDENTIDADE número 10.723.174-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 080.832.039-47			
EMANCIPADO POR (formal de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA SANTA CATARINA		NÚMERO 116	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA SÃO JOAO	CEP 84500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IRATI		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO	
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMA
Atividades secundárias	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO MOVEIS PARA ESCRITORIO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-07-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.546.883/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE antigo:	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO 1 - SIM 2 - NÃO
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Vinicius Guilherme dos Santos Informatica
 DATA DA ASSINATURA: 10-01-2013
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Vinicius dos Santos*

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELAMENTO DE NOTAS - COMARCA DE IRATI
 Rua: Manoel Ribas, nº 111 - Centro - Irati - Paraná - CEP: 84560-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112
 E-mail: rastos@azevedorastos.com.br
 Site: www.azevedorastos.com.br
 Autenticação Digital: 53092408180021370032-1; Data: 24/08/2018 09:35:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Site Digital de Ficalização Tipo Normal: C-ALJ28561-5417
 Confira os dados do ato em: <https://esbojodigital.tpbj.jus.br>



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Isabel Cristina Tóbera Leite
 ISABEL CRISTINA TÓBERA LEITE
 RG 3.988.477-7
 RELATORA
 14, JAN. 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2013
 SOB NÚMERO: 2013/021798
 Protocolo: 13/001898-1 DE 10/01/2013

SERVIÇO DE REGISTRO
 SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se aplicável, referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE AGUINALDO DOS SANTOS		(mãe) ELIANE ALVES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-08-1990	IDENTIDADE número 10.723.174-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 080.832.039-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 116
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA SÃO JOAO	CEP 84500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IRATI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	CÓDIGO UO (Uso da Junta)
MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade p. principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA MOVEIS PARA ESCRITORIO		
Atividades secundárias	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES		

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 Rua: ...
 Autenticação Digital
 Cod. Autenticação: 53092406189921370032-2. Data: 24/08/2018 09:35:24
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: MF036680-TC001
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confirma os dados do ato em: <http://efodigitalis-fjb.jus.br>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-07-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO DOCUMENTO <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Vinicius Guilherme dos Santos - Informatica
 DATA DA ASSINATURA: 01-07-2011
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Vinicius Guilherme dos Santos*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Isabel Cristina Torreal Fite</i> ISABEL CRISTINA TORREAL FITE RG 3.989.477-2 RELATORA 08 JUL 2011	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2011 SOB NÚMERO: 41107062201 Protocolo: 11/857568-9, DE 06/07/2011 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
--	---



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110708220-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE AGUINALDO DOS SANTOS		(mãe) ELIANE ALVES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1990	IDENTIDADE (numero) 107231749	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 080.832.039-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SANTA CATARINA		NÚMERO 116
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA SAO JOAO	CEP 84500000
MUNICÍPIO IRATI	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ALFREDO BUFREN		NÚMERO 473
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO IRATI	UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioirutaski@hotmail.com		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4757100 Atividades secundárias 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE ACESSÓRIOS, CAMA, MESA E BANHO, MOVEIS ESCOLARES, PARQUE DE METAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ALAMBRADOS.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.546.883/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante/assistente/gerente
Vinicius Guilherme dos Santos Informatica - ME

DATA DA ASSINATURA
19/11/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Vinicius G. dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO,
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Edenora
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.088.477-2
RELATORA

19 NOV. 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/11/2014
SOB NÚMERO 20146800915
Protocolo: 14/680091-5, DE 20/11/2014

Empresa: 4110708220-1
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMATICA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FÓRUM DO REGISTRO DE EMPRESAS, DAS EMPRESAS MATERIAS E TABELADO DE NOTAS - C/EMP. CNJ 06.874-4
Rua Manoel de Barros, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111 - E-mail: info@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 52052408181921370032-4; Data: 24/08/2018 09:35:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Cont. Autenticação: https://velodig.tj.ju.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110706220-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente for filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE AGUINALDO DOS SANTOS		(mãe) ELIANE ALVES DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/08/1990	IDENTIDADE (número) 107231749	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 080.832.039-47
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA				NÚMERO 116
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO VILA SÃO JOÃO		CEP 84500000
MUNICÍPIO IRATI				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME				
LÓGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALFREDO BUFREN				NÚMERO 473
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		
MUNICÍPIO IRATI		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorio@ruteski@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTÁ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4649404 4530705 4742300 8219901 4789099 4664800 4744005 4783601	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PARQUE INFANTIL DE METAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.546.883/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Vinicius Guilherme dos Santos</i>				
DATA DA ASSINATURA 22/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vinicius Guilherme dos Santos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Isabel C. Tobera Leite</i> ISABEL C. TOBERA LEITE RG: 3.898.477-2 RELATORA 13 AGO. 2015		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICADO REGISTRO EM 13/08/2015 SOB NÚMERO: 20154927929 Protocolo: 15/492792-9 DE 28/07/2015 Empresa: 4110706220 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>		

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS EMPRESÁRIAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CARRÃO CNJ 06/2014

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 53092408180931370032-5; Data: 24/08/2018 09:35:34

Sala Digital de Funcionário Tipo Normal: AN-035557-EV-24

Valor Total do Neg. R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selogidigital.jpb.ju.br>





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110706220-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa tiver filial em outra UF)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE AGUINALDO DOS SANTOS		(mãe) ELIANE ALVES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1990	IDENTIDADE (número) 107231749	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 080.832.039-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rus. av. etc.) RUA SANTA CATARINA		NÚMERO 116	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA SÃO JOÃO	CEP 84500000	
MUNICÍPIO IRATI		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME	
LOGRADOURO (rus. av. etc.) RUA ALFREDO BUFREN	
NÚMERO 473	
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO IRATI	UF PAIS PR BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriaruteski@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4751201	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4755501	COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS
4782201	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
4756300	COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES
4759899	COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
4789005	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS
(CONTINUA)	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS
	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
	COMERCIO VAREJISTA DE TELAS E ALAMBRADO
	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.546.883/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Vinicius Guilherme dos Santos Informatica ME

DATA DA ASSINATURA
22/07/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Vinicius G. dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Isabel C. Tobera Leiti
ISABEL C. TOBERA LEITI
RG: 3.068.477-2
/ RELIATORA
13 AGO. 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2015
SOB NÚMERO 20154927929
Protocolo: 15/492792-9, DE 28/07/2015

Empresa: 4110706220-1
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFFICÍO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E BENS ONERADOS DE NOTAS - CARGO CNJ Nº 374/2011
Rua: Marechal Deodoro, 191 - Vila Militar - Curitiba - Paraná - CEP: 81250-000
Fone: (41) 3242-1000 - Fax: (41) 3242-1001 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Cód. Autenticação: 53092406180821370032-6; Data: 24/08/2018 09:35:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1133556 - B7FD
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110706220-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa tiver filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOSE AGUINALDO DOS SANTOS		(mãe) ELIANE ALVES DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1990	IDENTIDADE (número) 107231749	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 080.832.039-47
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SANTA CATARINA		NÚMERO 116	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA SÃO JOÃO	CEP 84500000	
MUNICÍPIO IRATI		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ALFREDO BUFREN	NÚMERO 473
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO IRATI	UF PAÍS PR BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioruteski@hotmail.com	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
Atividades secundárias 9511800 4753900 4761003 4763602 4781400 4755503 4754701 (CONTINUA)	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - COMARCA DE IRATI
Cód. Autenticação: 53092408180921370032-7; Data: 24/08/2016 09:35:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://rs02.jfjirati.jus.br>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.546.883/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Vinicius Guilherme dos Santos Informatica ME

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2015
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Vinicius G. dos Santos*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.988.477-2
RELATORA
13 AGO. 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/08/2015
SOB NÚMERO: 20154927929
Protocolo: 15/492792-9, DE 28/07/2015

Empresa: 41.10706220-1
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMATICA - ME

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VINIcius GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VINIcius GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2018 13:52:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINIcius GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1061173

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/08/2019 09:35:24 (hora local)**.

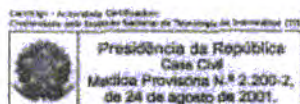
¹**Código de Autenticação Digital:** 53092408180921370032-1 a 53092408180921370032-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbbab6296f7d735c32aa7b48d15c5ada9317d83cfe208a3026f9f263bd9bd7f255acf8539596d25624059980986
aaa78d1641a0800268c084ec74c24852a0edf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.546.883/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2011
NOME EMPRESARIAL VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 82.19-9-01 - Fotocópias 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R ALFREDO BUFREN		NÚMERO 473	COMPLEMENTO SALA: 02;	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3423-1296		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2019** às **09:38:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

000029



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.546.883/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2011
NOME EMPRESARIAL VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R ALFREDO BUFREN		NÚMERO 473	COMPLEMENTO SALA: 02;	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELÉFONE (42) 3423-1296		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2019 às 09:38:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000030



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA
CNPJ: 97.546.883/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:53 do dia 21/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2019.

Código de controle da certidão: **BAD2.7FE5.17B8.969F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000031

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019495202-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.546.883/0001-71**

Nome: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Nº 2579 / 2019

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME

CPF/CNPJ: 97.546.883/0001-71

Logradouro: RUA ALFREDO BUFREM, Nº: 473

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

Finalidade CÓDIGO VALIDAÇÃO: E934CED119A2517D112D47177545DE63
SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 17/04/2019

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Beatriz Kocheska Martins
Secretaria Municipal de Finanças





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 97.546.883/0001-71

Certidão nº: 166708895/2019

Expedição: 24/01/2019, às 09:16:08

Validade: 22/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.546.883/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 97546883/0001-71**Razão Social:** VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME**Endereço:** R ALFREDO BUFREN 473 SALA 02 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2019 a 05/06/2019**Certificação Número:** 2019050703571051739405

Informação obtida em 20/05/2019, às 14:17:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 101/2019
Data: 22/05/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME Código: 12026
Endereço: R ALFREDO BUFREN, 473, SALA: 02;
Cidade: Irati - PR
CNPJ: 97.546.883/0001-71 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa para a aquisição de placar eletrônico, destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário desta municipalidade.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO LED. Estrutura metalica em aluminio e aço carbono com pintura eletrostatica a pó, medindo (minimo) 1000 x 900 x 84mm (lxhxp) bivolt tamanho dos dígitos 18cm - cor dos mostradores amarela ou vermelha. distancia de visualização maxima 100 metros - consumo aproximado 50watts - alarme sonoro para indicação de término de tempo mostrado pelo cronometro de 120db - disparada automaticamente. (8090215)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 22 de Maio de 2019

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 101/2019
Data: 22/05/2019

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 3.924,90 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

Pagamento.....: a vista

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 36/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 115/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de placar eletrônico, destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário desta municipalidade.

Favorecido: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA, CNPJ: 97.546.883/0001-71

Valor Total R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.


Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 36/2019.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Dotação orçamentária: 09.01.2.050.4.4.90.52

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de Maio de 2019.



Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 27 de Maio de 2019.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de placar eletrônico, destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

||www.pmcm.pr.gov.br||

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 36/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 115/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de placar eletrônico, destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário desta municipalidade. Favorecido: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA, CNPJ: 97.546.883/0001-71

Valor Total R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais).

Fundamento Legal Artigo 24 In-

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 (Onze) de Junho de 2019, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas

ciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 36/2019.

Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00.00.00

Dotação orçamentária:
09.01.2.050.4.4.90.52

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de Maio de 2019.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: UNI TURBOS LTDA-EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do motor do veículo micro ônibus IVECO, placa AXP-2051 da frota 159, pertencente à Secretaria de Educação desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.555,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

UNI TURBOS LTDA-EPP
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 37/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 116/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de ser-

viços para manutenção do veículo micro ônibus IVECO, placa AXP-2051 da frota 159, pertencente à Secretaria de Educação desta municipalidade.

Favorecido: UNI TURBOS LTDA-EPP, CNPJ: 03.643.099/0001-38

Valor Total R\$ 7.555,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 37/2019.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços

Dotação orçamentária:
06.01.2.023.3.3.90.30 e 06.01.2.023.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de Maio de 2019.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2019

UNIUV | Da Assessoria

Acadêmicos realizam visitas técnicas em Bituruna



Acadêmicos dos cursos de Administração e Engenharia Ambiental do Centro Universitário de União da Vitória (UNIUV), participaram no sábado, 25, de duas visitas técnicas em Bituruna. Os acadêmicos foram acompanhados pelos professores Rafael Rossoni, Lisandra Kaminski e Mayara Gauer.

Visitas

A primeira visita aconteceu na empresa Randa Portas e Compensados. Lá, foram apresentados o processo produtivo, a gestão administrativa e os procedimentos envolvidos nas certificações flo-

restais e dos produtos comercializados.

A segunda foi na Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos (Reciclinto), administrados pela Associação dos Catadores Recicláveis São João, e no aterro sanitário do município que está instalado junto à unidade.

Foram acompanhados os procedimentos de separação dos resíduos, preparação para venda dos recicláveis e o procedimento de compostagem realizado com os resíduos orgânicos, além dos aspectos relacionados à operação do aterro sanitário.



DENGUE

Mescom a queda na temperatura nos últimos dias, a dengue avança no Paraná, e a situação é preocupante. Dados da Secretaria Estadual da Saúde apontam que de agosto de 2018 até agora, foram 53 mil casos notificados e oito mil casos confirmados. Além disso, já são 36 cidades com epidemia e 79 apresentam índices de infestação muito elevados.

A epidemia é confirmada depois que a cidade aponta mais de 300 casos a cada 100 mil habitantes. Em alerta estão outras 41 cidades – estas registram mais de 100 casos por 100 mil habitantes. Ainda na semana que passou, a Secretaria de Saúde também informou que o número de mortes por dengue subiu. Hoje, são 13 óbitos: seis em Londrina, três em Cascavel, dois em Maringá e mais dois em Loanda. E para piorar a situação, falta o malatton, o inseticida usado no fumacê para matar o *Aedes aegypti* – o mosquito transmissor da dengue.

ABANDONO DE EMPREGO

Neumann & Nisgoski Ltda, solicita o urgente comparecimento da Sra. Dalane Alves, residente na Rua: Frei Tarcísio, 348 - Bairro: São Bernardo do Campo - Porto União - SC, portadora da CTPS nº 8096964 - série 0030 - SC, no prazo de 48 horas, na sede da empresa, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas ocorridas desde 15/05/2019 (período vespertino), sob pena de caracterização de abandono de emprego, nos termos do art. 482 da CLT.

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA EM UNIÃO DA VITÓRIA NECESSITA:

Advogado(a) para contratação ou associação para atuação extrajudicial, em contencioso e procedimentos administrativos. Língua estrangeira desejável (inglês). Atuação nas comarcas de União da Vitória, Porto União, Interior de São Paulo e Perante Tribunais Superiores (Curitiba, Florianópolis, Campinas e Brasília). Desejável disponibilidade para viagem.

Mandar currículo com número de telefone para contato e pretensão de remuneração para:
A/C Recrutamento.
Caixa Postal 33
84.600-970 - União da Vitória - PR

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

de acordo com as normas exigidas na legislação vigente.

- Assembleias
- Demonstrações financeiras
- Balanços
- Pedidos de licenças
- Notas de esclarecimento
- Licitações
- Intimações
- Aviso ao mercado
- Súmulas

JOC Comércio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória toma pública a RESCISÃO do Termo de Contrato nº 48/2018 – Sequência nº 4540, do Pregão Presencial nº 17/2018 – Processo nº 25/2018. Contratada: NEURO PEDIATRIA CURITIBA SS LTDA., CNPJ nº 28.821.045/0001-46. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na área médica, na especialidade de Neuropediatria, para dar atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos. Data do cancelamento: 15/05/2019.
União da Vitória, 15 de maio de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO ADITIVO Nº 0003/2019 (5215)
DO CONTRATO Nº 0226/2016 (3706)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016
PROCESSO Nº 124/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar a manutenção de semáforos na cidade de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

CONTRATADA(S): VAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAS LTDA - EPP - CNPJ nº 05.904.470/0001-01.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 226/2016 (3706) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 23/05/2019 e a terminar em 22/11/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ:76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de placa eletrônica, destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE Município de Cruz Machado

CONTRATADO VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 36/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 115/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de placa eletrônica, destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário desta municipalidade.
Favorecido: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA, CNPJ 97.546.883/000171
Valor Total R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 36/2019.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Dotação orçamentária: 09.01.2.050.4.4.90.52

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de Maio de 2019.

Prefeito Municipal

COMPANHIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
E HABITAÇÃO - CIASHAB

TERMO ADITIVO Nº 0003/2019 (94)

DO CONTRATO Nº 0017/2016 (31)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

PROCESSO 11/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATANTE: Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação

OBJETO DO CONTRATO: Eventual aquisição de gramas de acordo com a solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "1" - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO: FERNANDO ZABOROSKI - ME - CNPJ nº 22.523.665/0001-12

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere a cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 0017/2016 (31) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 09/05/2019 e a terminar em 08/05/2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr

CEP:84620-000 CNPJ:76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: UNI TURBOS LTDA-EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do motor do veículo micro ônibus IVECO, placa AXP-2051 da frota 159, pertencente à Secretaria de Educação desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.555,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE Município de Cruz Machado

CONTRATADO UNI TURBOS LTDA-EPP





PARECER JURÍDICO Nº 266/2019

Modalidade: Dispensa Nº: 036/2019
Processo Licitatório nº: 101/2019

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, visando à contratação de empresa para aquisição de placar eletrônico, o qual será destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário no Distrito de Santana desta Municipalidade.

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da realização do processo licitatório, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Cumulado com o art. 24, inciso II, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta forma, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado em lei, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 24 de maio de 2019.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Araci Delonzek, matrícula nº 917, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - CNPJ nº 97.546.883/0001-71, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de placar eletrônico, destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário, desta municipalidade, conforme processo de Dispensa de Licitação 036/2019.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2019.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 115/2019
Processo de Licitação: 101/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 101/2019
- b) Licitação Nr.: 36/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 05/06/2019
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a aquisição de placar eletrônico, destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário desta municipalidade.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012026 - VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA -	1	0,0000	3.924,90
	1		3.924,90

Cruz Machado, 5 de Junho de 2019.


PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 115/2019
Processo de Licitação: 101/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 101/2019
- b) Licitação Nr.: 36/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 05/06/2019
- e) Data da Adjudicação: 05/06/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para a aquisição de placar eletrônico, destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	(em Reais R\$)
			<u>Total dos Itens</u>
- 012026 - VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA -	1	0,0000	3.924,90
	1		3.924,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (422) Saldo: 10.000,00

Cruz Machado, 5 de Junho de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO N° 095/019
PROCESSO N° 101/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 036/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME

OBJETO: Aquisição de placar eletrônico, destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 3.924,90 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Vinicius Guilherme dos Santos Informática

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 095/019**PROCESSO Nº 101/2019****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 036/2019**

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71, localizada na Rua Alfredo Bufren, 473, Sala 02, Centro, na cidade de Irati/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Vinicius Guilherme dos Santos, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.723.174-9, CPF nº 080.832.039-47, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 116, Vila São João na cidade de Irati/PR firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 03 de maio de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de placar eletrônico, destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário desta municipalidade.

PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO LED. Estrutura metálica em alumínio e aço carbono com pintura eletrostática a pó, medindo (mínimo) 1000 x 900 x 84mm, bivolt tamanho dos dígitos 18cm - cor dos mostradores amarela ou vermelha. Distância de visualização máxima 100 metros - consumo aproximado 50watts - alarme sonoro para indicação de término de tempo mostrado pelo cronometro de 120db - disparada automaticamente.	UN	1,00	3.924,90	3.924,90
---	----	------	----------	----------

Total do Fornecedor: 3.924,90

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 3.924,90 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 036/2019 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
422	1504	09.01.2.050.4.4.90.52.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - *Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n 036/2019, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.*

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE

12.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

a) Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, a servidora Sr.(a) Araci Delonzek conforme portaria sob n 181/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000051

Cruz Machado, 05 de Junho de 2019

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME

CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: Jaqueline Z. Helen

CPF: 116.480.229-10

Revisor: Antônio Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000052

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 095/019

PROCESSO Nº 101/2019

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 036/2019

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71, localizada na Rua Alfredo Bufren, 473, Sala 02, Centro, na cidade de Irati/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Vinicius Guilherme dos Santos, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.723.174-9, CPF nº 080.832.039-47, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 116, Vila São João na cidade de Irati/PR firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 03 de maio de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de placar eletrônico, destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário desta municipalidade.

PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO LED. Estrutura metálica em alumínio e aço carbono com pintura eletrostática a pó, medindo (mínimo) 1000 x 900 x 84mm, bivolt tamanho dos dígitos 18cm - cor dos mostradores amarela ou vermelha. Distância de visualização máxima 100 metros - consumo aproximado 50watts - alarme sonoro para indicação de término de tempo mostrado pelo cronometro de 120db - disparada automaticamente.	UN	1,00	3.924,90	3.924,90
---	----	------	----------	----------

Total do Fornecedor: 3.924,90

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 3.924,90 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 036/2019 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
422	1504	09.01.2.050.4.4.90.52.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n 036/2019, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE

12.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

a) Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, a servidora Sr.(a) Araci Delonzek conforme portaria sob n 181/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000057

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 05 de Junho de 2019

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME

CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Renato Fabiano Ecken

CPF:

030.908.800-00

NOME:

Teodoro Z. Hollem

CPF:

116.480.229-10

Renato Fabiano Ecken
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000058

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 095/019

PROCESSO Nº 101/2019

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 036/2019

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71, localizada na Rua Alfredo Bufen, 473, Sala 02, Centro, na cidade de Irati/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Vinicius Guilherme dos Santos, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.723.174-9, CPF nº 080.832.039-47, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 116, Vila São João na cidade de Irati/PR firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 03 de maio de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de placar eletrônico, destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário desta municipalidade.

PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO LED. Estrutura metálica em alumínio e aço carbono com pintura eletrostática a pó, medindo (mínimo) 1000 x 900 x 84mm. bivolt tamanho dos dígitos 18cm - cor dos mostradores amarela ou vermelha. Distância de visualização máxima 100 metros - consumo aproximado 50watts - alarme sonoro para indicação de término de tempo mostrado pelo cronometro de 120db - disparada automaticamente.	UN	1,00	3.924,90	3.924,90
---	----	------	----------	----------

Total do Fornecedor: 3.924,90

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 3.924,90 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 036/2019 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
422	1504	09.01.2.050.4.4.90.52.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n 036/2019, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE

12.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

a) Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, a servidora Sr.(a) Araci Delonzek conforme portaria sob n 181/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000063

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 05 de Junho de 2019

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME

CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

Ronato Antônio Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto 2153/2017

NOME: Jaymaro Z. Helen

CPF: 116.480.229-10

EXTRATOS

CONTRATO N° 090/2019
PROCESSO N° 102/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Uni-Turbos LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do motor do veículo micro ônibus IVECO, placa AXP-2051 da frota 159, pertencente à Secretaria de Educação desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 7.555,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Uni-Turbos LTDA
CONTRATADA

CONTRATO N° 095/019
PROCESSO N° 101/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME

OBJETO: Aquisição de placar eletrônico, destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 3.924,90 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Vinicius Guilherme dos Santos Informática
CONTRATADA

CONTRATO N° 096/2019
PROCESSO N° 116/2019
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínica Dr. Willy Carlos Jung LTDA

OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Dr. Willy Carlos Jung Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 001/2019, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Laboratório de Análises Clínica Dr. Willy Carlos Jung LTDA
CONTRATADA

CONTRATO N° 104/2019
PROCESSO N° 120/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Weber Artefatos de Concreto LTDA

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para manutenção e reparos em bueiros destruídos pelas fortes chuvas dos dias 30 e 31 de maio de 2019, as quais destruíram vários bueiros na Linha Iguaçu Sul / Rio Palmeirinha.

DO VALOR: R\$ 9.264,00 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.